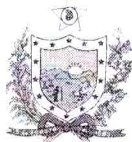


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADO ESTADUAL JEOVÁ VIEIRA CAMPOS		PSC
EMENDA Nº 33	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 03/11/2016
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 31000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia Unidade Orçamentária: 31201 - Departamento de Estradas de Rodagem Programa/Ação: 5004 4410 - Restauração, pavimentação, manutenção e implantação de rodovias Localização: 0287 - Estadual Funcional: 26 782 GND: 4-INV Fte: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 2.453.544,44 [Meta Específica] Pavimentação Asfáltica da Rodovia Estadual 394, que liga a BR 230 ao Distrito de Engenheiro Ávidos, no Município de Cajazeiras - PB. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 2.453.544,44 Divisão de Assistência às Comissões Permanentes Recebido Em, <u>08/11/16</u> <i>Marta</i> Servidor <u>JUSTIFICATIVA</u> A Rodovia Estadual 394 que liga a BR 230 ao Distrito de Engenheiro Ávidos, no Município de Cajazeiras, ainda não foi pavimentada, apesar da luta incansável deste parlamentar em prol da realização desta obra. As condições de trafegabilidade da rodovia são precárias, inclusive os problemas aumentam no período invernos. Por outro lado, o Distrito de Engenheiro Ávidos se trata de uma localidade de elevado potencial turístico e que, a pavimentação desta rodovia contribuirá substancialmente para o desenvolvimento econômico e social daquela localidade. Emenda de Apropriação: Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares = Total = (R\$ 2.453.544,44) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas Observar vedações e restrições do art. 166 da CF; art. 169 da CE; art. 33 da Lei nº 10.730/2016 - LDO/2017 Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração. Assinatura do Autor: <i>Joelma Campos</i>		



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADO ESTADUAL JEOVÁ VIEIRA CAMPOS		PSB
EMENDA Nº 34	TIPO DE EMENDA META	DATA 03.11.2016

INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA

Órgão: 31.000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

Unidade Orçamentária: 31.201 - Departamento de Estradas de Rodagens

Programa/Ação: 5004.4410

Localização: 0287 - ESTADUAL

Funcional: 26.782

GND: 4-INV

[Meta Específica]: Restauração, pavimentação, manutenção e implantação de rodovias. Rejuvenescimento asfáltico da rodovia estadual PB 420, que liga a BR 230 à cidade de Cachoeira dos Índios.

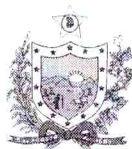
JUSTIFICATIVA:

Divisão de Assistência as Comissões permanentes
Recebido
Em, 08 / 11 / 16
<i>Marcelo</i> Servidor

A presente Emenda objetiva atender as inúmeras reivindicações dos habitantes das comunidades que serão beneficiadas e que transitam diuturnamente por essa rodovia e sofrem com as péssimas condições da estrada. Entendemos que o presente pleito é justo, uma vez que com a execução das obras, diminuirá a quantidade de acidentes, facilitará a escoação da produção agrícola, melhorará a qualidade de vida da população beneficiada, de modo especial a dos estudantes e pacientes que se deslocam para outras cidades, bem como incrementará o desenvolvimento do nosso Estado.

Assinatura do Autor:

Jová Vieira Campos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

Divisão de Assistência às Comissões Permanentes
Recebido
Em, 08 / 11 / 16
<i>[Assinatura]</i>
Servidor

PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADO ESTADUAL JEOVÁ VIEIRA CAMPOS		PSB
EMENDA Nº 35	TIPO DE EMENDA META	DATA 03.11.2016
<u>INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA</u> Órgão: 31.000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia Unidade Orçamentária: 31.201 - Departamento de Estradas de Rodagens Programa/Ação: 5004.4410 Localização: 0287 - ESTADUAL Funcional: 26.782 GND: 4-INV [Meta Específica]: Restauração, pavimentação, manutenção e implantação de rodovias. Pavimentação asfáltica das seguintes rodovias: <u>Rodovia Estadual 394 que liga a BR-230 ao Distrito de Engenheiro Ávidos (Boqueirão), no Município de Cajazeiras; Rodovia Estadual que liga o Município de Carrapateira a Nazarezinho; Rodovia Estadual que liga Serra Grande a São José de Piranhas; Rodovia Estadual que liga a PB-400 ao topo da Serra do Vital, no Município de São José de Piranhas; Rodovia Estadual que liga Uiraúna a Vieirópolis; Rodovia Estadual ligando a Rodovia PB-400 à BR-116, passando pelas localidades do Sítio Riacho do Meio, no Município de Cajazeiras, Distrito de Marimbas, Tambor e Sítio Tabocas, localizados no Município de Cachoeira dos Índios, terminando no Distrito de Balanças, também no Município de Cachoeira dos Índios.</u> <u>JUSTIFICATIVA:</u> A presente Emenda objetiva atender as inúmeras reivindicações dos habitantes das comunidades que serão beneficiadas e que transitam diuturnamente por essas rodovias e sofrem com as péssimas condições da estrada. Entendemos que o presente pleito é justo, uma vez que com a execução das obras, diminuirá a quantidade de acidentes, facilitará a escoação da produção agrícola, melhorará a qualidade de vida da população beneficiada, de modo especial a dos estudantes e pacientes que se deslocam para outras cidades, bem como incrementará o desenvolvimento do nosso Estado. Assinatura do Autor: <i>Jová Campos</i>		



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAR"

PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016
(Do Governo do Estado)

Divisão de Assistência às
Comissões Permanentes

Recebido

Em, 08 / 11 / 16

Norberto
Servidor

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADO ESTADUAL JEOVÁ VIEIRA CAMPOS		PSB
EMENDA Nº <u>36</u>	TIPO DE EMENDA META	DATA 03.11.2016
<u>INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA</u> Órgão: 21.000 - Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico Unidade Orçamentária: 21.901 - Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo - EMPREENDER PB Programa/Ação: 5002.4225 Localização: 0287 - ESTADUAL Funcional: 11.334 GND: 3-ODC [Meta Específica]: Crédito Produtivo Orientado – Destinar recursos do Empreender/PB para fomentar os arranjos produtivos do semiárido paraibano. <u>JUSTIFICATIVA:</u> Não temos dúvidas de que considerável parcela do desenvolvimento de nosso Estado se deve ao microempreendedor. Ocorre que, no semiárido paraibano, os recursos financeiros destinados aos investimentos dos pequenos produtores são de difícil acesso. Por isto, entendemos que o Estado da Paraíba deverá continuar valorizando estes empreendedores. Assinatura do Autor: <i>Jová Campos</i>		



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016
(Do Governo do Estado)

Divisão de Assistência às
Comissões permanentes

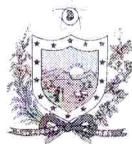
Recebido

Em, 08 / 11 / 16

Martin
Servidor

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADO ESTADUAL JEOVÁ VIEIRA CAMPOS		PSB
EMENDA Nº 37	TIPO DE EMENDA META	DATA 03.11.2016
<u>INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA</u> Órgão: 22.000 - Secretaria de Estado da Educação Unidade Orçamentária: 22.204 - Universidade Estadual da Paraíba Programa/Ação: 5006.1364 Localização: 0274 - ESTADUAL Funcional: 12.122 GND: 3-ODC [Meta Específica]: Desenvolvimento e aperfeiçoamento da infraestrutura física e tecnológico dos campi da UEPB. <u>Construção de um campus da UEPB na cidade de Uiraúna.</u> <u>JUSTIFICATIVA:</u> É dever do Estado promover e garantir uma educação pública gratuita e de qualidade. A cidade de Uiraúna, conhecida como "A TERRA DOS MÚSICOS E DOS SACERDOTES", clama por um centro educacional de ensino superior e, neste sentido, entendemos que a instalação de um Campus Universitário da UEPB naquela cidade, será de fundamental importância para o desenvolvimento educacional do alto sertão da Paraíba. Assinatura do Autor: <i>Jovani Campos</i>		



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADO ESTADUAL JEOVÁ VIEIRA CAMPOS		PSB
EMENDA Nº 38	TIPO DE EMENDA META	DATA 03.11.2016

INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA

Órgão: 22.000 - Secretaria de Estado da Educação
Unidade Orçamentária: 22.204 - Universidade Estadual da Paraíba
Programa/Ação: 5006.1364
Localização: 0274 - ESTADUAL
Funcional: 12.122
GND: 3-ODC

Divisão de Assistência às Comissões Permanentes
Recebido
Em. 08 / 11 / 16
<i>Marly</i>
Servidor

[Meta Específica]: Desenvolvimento e aperfeiçoamento da infraestrutura física e tecnológico dos campi da UEPB. Construção de um campus da UEPB na cidade de Bonito de Santa Fé.

JUSTIFICATIVA:

É dever do Estado promover e garantir uma educação pública gratuita e de qualidade. A cidade de Bonito de Santa Fé polariza a região desde a cidade de Conceição no Vale do Piancó, limitando-se com o Estado do Ceará, e clama por um centro educacional de ensino superior e, neste sentido, entendemos que a instalação de um Campus Universitário da UEPB naquela cidade, será de fundamental importância para o desenvolvimento educacional do alto sertão da Paraíba.

Assinatura do Autor:

Jová Campos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADO ESTADUAL JEOVÁ VIEIRA CAMPOS		PSB
EMENDA Nº 39	TIPO DE EMENDA META	DATA 03.11.2016

INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA

Órgão: 31.000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

Unidade Orçamentária: 31.208 - Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Programa/Ação: 5004.4368

Localização: 0287 - ESTADUAL

Funcional: 18.544

GND: 3-ODC

[Meta Específica]: Revitalização e Manutenção das Bacias e dos Equipamentos Hidrográficos.
Revitalização das bacias dos Rios do Peixe, Piranhas, Piancó e Paraíba.

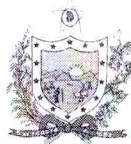
JUSTIFICATIVA:



A revitalização e manutenção das bacias dos principais rios paraibanos é de fundamental importância para a recepção das águas do Rio São Francisco quando da conclusão das obras de integração de bacias do Rio São Francisco.

Assinatura do Autor:

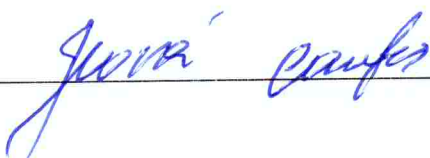
Jeová Campos

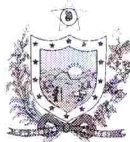


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

AUTOR DEPUTADO ESTADUAL JEOVÁ VIEIRA CAMPOS		PARTIDO PSB
EMENDA Nº 40	TIPO DE EMENDA META	DATA 03.11.2016
<u>INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA</u> Órgão: 25.000 - Secretaria de Estado da Saúde Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado da Saúde Programa/Ação: 5007.1691 Localização: 0287 - ESTADUAL Funcional: 10.302 GND: 3-ODC  [Meta Específica]: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas e de Saúde. Construção de um hospital destinado ao tratamento de pessoas portadoras de câncer, na cidade de Cajazeiras. <u>JUSTIFICATIVA:</u> É dever do Estado promover e garantir a saúde pública gratuita e de qualidade. Os habitantes dos municípios do alto sertão paraibano clamam por um hospital destinado ao tratamento das pessoas portadoras de câncer. Nos dias atuais, todos os pacientes paraibanos que sofrem com esta doença são obrigados a se deslocarem para João Pessoa para receberem o tratamento médico e hospitalar necessário. Sabemos das inúmeras dificuldades enfrentadas por estes pacientes. Na maioria dos casos, eles não dispõem de apoio material para o deslocamento de suas cidades. Neste sentido, entendemos que a construção de um equipamento hospitalar deste porte na cidade de Cajazeiras, será de fundamental importância para atender a população de todos os municípios sertanejos e assim sendo, minimizar o sofrimento dessas pessoas e de seus familiares. Assinatura do Autor: 		



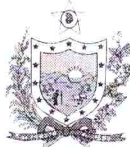
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016
(Do Governo do Estado)



Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADO ESTADUAL JEOVÁ VIEIRA CAMPOS		PSB
EMENDA Nº 41	TIPO DE EMENDA META	DATA 03.11.2016
<u>INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA</u> Órgão: 31.000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia Unidade Orçamentária: 31.101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia Programa/Ação: 5004.2460 Localização: 0287 - ESTADUAL Funcional: 18.544 GND: 3 - ODC [Meta Específica]: Perfuração de Poços Tubulares nos Municípios de Cajazeiras, Cachoeira dos Índios, Bom Jesus, São José de Piranhas, Monte Horebe, Bonito de Santa Fé, Carrapateira, Serra Grande, São José de Caiana, Ibiara, Santana de Mangueira, Itaporanga, Boa Ventura, Diamante, Santa Inês, Conceição, São João do Rio do Rio do Peixe, Triunfo, Santa Helena, Joca Claudino, Poço de José de Moura, Bernardino Batista, Poço Dantas, Uiraúna, Santa Cruz, São Francisco, Nazarezinho, Sousa, Lastro e Vieirópolis. <u>JUSTIFICATIVA:</u> É fato público e notório que estamos vivenciando uma das maiores secas já ocorridas no nordeste brasileiro. É necessário que os Poderes Executivos estadual e federal enfrentem com muita responsabilidade a problemática da seca, e adotem providências no sentido de minimizar os efeitos de possíveis estiagens em anos vindouros. O nosso gabinete tem recebido ao longo do mandato, várias reivindicações dos habitantes de Cajazeiras, Cachoeira dos Índios, Bom Jesus, São José de Piranhas, Monte Horebe, Bonito de Santa Fé, Carrapateira, Serra Grande, São José de Caiana, Ibiara, Santana de Mangueira, Itaporanga, Boa Ventura, Diamante, Santa Inês, Conceição, São João do Rio do Rio do Peixe, Triunfo, Santa Helena, Joca Claudino, Poço de José de Moura, Bernardino Batista, Poço Dantas, Uiraúna, Santa Cruz, São Francisco, Nazarezinho, Sousa, Lastro e Vieirópolis, entre outros, solicitando nossa ação parlamentar no sentido de que o Governo Estadual Paraibano promova a perfuração de poços tubulares nessas localidades. Não temos dúvidas que a construção destes poços minimizará a problemática da falta de água dessas localidades, de modo especial neste momento de seca, beneficiando os moradores daquela região sertaneja. Assinatura do Autor: <i>Jová Vieira Campos</i>		



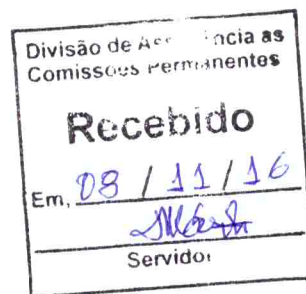
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

AUTOR DEPUTADO ESTADUAL JEOVÁ VIEIRA CAMPOS		PARTIDO PSB
EMENDA Nº 42	TIPO DE EMENDA META	DATA 03.11.2016

INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA



Órgão: 25.000 - Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária: 25.101 – Secretaria de Estado da Saúde
Programa/Ação: 5007.1691
Localização: 0287 - ESTADUAL
Funcional: 10.302
GND: 3-ODC

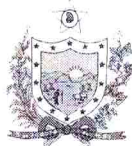
[Meta Específica]: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas e de Saúde.
Construção de uma unidade de saúde na cidade de Bonito de Santa Fé.

JUSTIFICATIVA:

É dever do Estado promover e garantir a saúde pública gratuita e de qualidade. A cidade de Uiraúna clama por uma unidade de saúde e, neste sentido, entendemos que a construção e instalação de um equipamento deste porte naquela cidade, será de fundamental importância para atender os habitantes dos municípios de Bonito de Santa Fé, Monte Horebe, São José de Piranhas, Carrapateira, Serra Grande e São José de Caiana.

Assinatura do Autor:

Jová Campos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

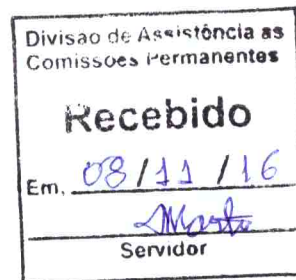
PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

AUTOR DEPUTADO ESTADUAL JEOVÁ VIEIRA CAMPOS		PARTIDO PSB
EMENDA Nº 43	TIPO DE EMENDA META	DATA 03.11.2016

INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA

Órgão: 25.000 - Secretaria de Estado da Saúde
Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado da Saúde
Programa/Ação: 5007.1691
Localização: 0287 - ESTADUAL
Funcional: 10.302
Gnd: 3-ODC

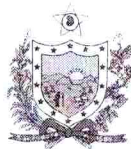


[Meta Específica]: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Administrativas e de Saúde.
Construção de uma unidade de saúde na cidade de Santa Cruz.

JUSTIFICATIVA:

É dever do Estado promover e garantir a saúde pública gratuita e de qualidade. A cidade de Santa Cruz clama por uma unidade de saúde e, neste sentido, entendemos que a construção e instalação de um equipamento deste porte naquela cidade, será de fundamental importância para atender os habitantes daquela localidade.

Assinatura do Autor:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL"
PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016
(Do Governo do Estado)

Divisão de Assistência às
Comissões permanentes

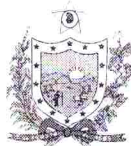
Recebido

Em: 08 / 11 / 16

Marcelo
Servidor

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADO ESTADUAL JEOVÁ VIEIRA CAMPOS		PSB
EMENDA Nº 44	TIPO DE EMENDA META	DATA 03.11.2016
<u>INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA</u> Órgão: 31.000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia Unidade Orçamentária: 31.201 - Departamento de Estradas de Rodagens Programa/Ação: 5004.4410 Localização: 0287 - ESTADUAL Funcional: 26.782 GND: 4-INV [Meta Específica]: Restauração, pavimentação, manutenção e implantação de rodovias. Rejuvenescimento asfáltico das rodovias estaduais PB 393 e 395, que liga os Municípios de São João do Rio do Peixe a Santa Helena. <u>JUSTIFICATIVA:</u> A presente Emenda objetiva atender as inúmeras reivindicações dos habitantes das comunidades que serão beneficiadas e que transitam diuturnamente por essas rodovias e sofrem com as péssimas condições da estrada. Entendemos que o presente pleito é justo, uma vez que com a execução das obras, diminuirá a quantidade de acidentes, facilitará a escoação da produção agrícola, melhorará a qualidade de vida da população beneficiada, de modo especial a dos estudantes e pacientes que se deslocam para outras cidades, bem como incrementará o desenvolvimento do nosso Estado. Assinatura do Autor: <i>Jová Campos</i>		



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

Divisão de Assistência às
Comissões permanentes

Recebido

Em, 08 / 11 / 16

Servidor

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

AUTOR DEPUTADO ESTADUAL JEOVÁ VIEIRA CAMPOS		PARTIDO PSB
EMENDA Nº 45	TIPO DE EMENDA META	DATA 03.11.2016
<u>INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA</u> Órgão: 31.000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia Unidade Orçamentária: 31.201 – Departamento de Estradas de Rodagens Programa/Ação: 5004.4410 Localização: 0287 - ESTADUAL Funcional: 26.782 GND: 4-INV [Meta Específica]: Restauração, pavimentação, manutenção e implantação de rodovias. Rejuvenescimento asfáltico da rodovia estadual PB 417, que liga a BR 230 à cidade de Bom Jesus. <u>JUSTIFICATIVA:</u> A presente Emenda objetiva atender as inúmeras reivindicações dos habitantes das comunidades que serão beneficiadas e que transitam diuturnamente por essa rodovia e sofrem com as péssimas condições da estrada. Entendemos que o presente pleito é justo, uma vez que com a execução das obras, diminuirá a quantidade de acidentes, facilitará a escoação da produção agrícola, melhorará a qualidade de vida da população beneficiada, de modo especial a dos estudantes e pacientes que se deslocam para outras cidades, bem como incrementará o desenvolvimento do nosso Estado. Assinatura do Autor: <i>Joová Campos</i>		



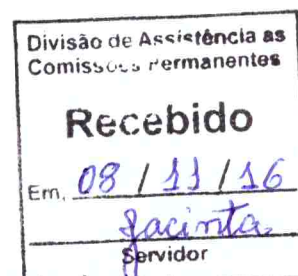
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
DEPUTADO ESTADUAL JEOVÁ VIEIRA CAMPOS		PSB
EMENDA Nº 46	TIPO DE EMENDA META	DATA 08.11.2016

INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA



Órgão: 33.000 – Secretaria de Estado da Cultura

Unidade Orçamentária: 33.902 – Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos

Programa/Ação: 5009.4243

Localização: 0287 - ESTADUAL

Funcional: 13.392

GND: 3-ODC

[Meta Específica]: Incentivo à Produção Artística e Cultural.

Celebrar convênio com o Instituto Cultural Radegundis Feitosa Nunes – ICRAFEN, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Itaporanga.

JUSTIFICATIVA:

O Instituto Cultural Radegundis Feitosa Nunes (ICRAFEN) foi fundado em 01 de julho de 2011. Trata-se de uma sociedade civil sem fins lucrativos, que tem como finalidade fomentar ações que valorizem o coletivo nas áreas de cultura, meio ambiente, da vida humana e dos direitos individuais e coletivos. A sua missão objetiva promover o reconhecimento, valorização e preservação da arte, da história e da memória cultural de Itaporanga e região, tendo como referência a genialidade, competência e integridade do Maestro Radegundis Feitosa Nunes. Entendemos que a referida entidade presta relevantes serviços ao povo paraibano e merece a atenção do Poder Público Estadual, através da celebração de convênios que objetivem fomentar ações inseridas nos objetivos da mesma.

Assinatura do Autor: